



**Lei nº 779/2021, de 02 de junho de 2021**

**EMENTA: FICA DENOMINADA DE "EDMA PESSANHA DE LIMA" A RUA PROJETADA EXISTENTE AO LADO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL, NO LOTEAMENTO DO SR. RENAN, SITUADO NA LOCALIDADE DE GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.**

**O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**

**Art.1º.** Fica denominada de "**EDMA PESSANHA DE LIMA**" a Rua Projetada existente ao lado do Posto de Combustível situado no Loteamento do Senhor Renan, em Grussai, 3º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 02 de junho de 2021.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita de São João da Barra